

**ATA DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA DE  
FORNECEDORES Nº 08/2025 – FAIFCE**

**ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento uniformes esportivos, mochilas e garrafas personalizadas, incluindo, os serviços de personalização e entrega nos locais definidos, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/03/2025.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2025, às 14h:00min (catorze horas), a Comissão de Seleção Pública da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE, reuniu-se para dar início à Seleção Pública de Fornecedores nº 08/2025, procedendo com a abertura dos documentos enviados por meio da Plataforma Conveniar. O recebimento das propostas, conforme previsto no Edital, foi permitido até às 14h:00min do dia 07.03.2025.

A Comissão ao acessar o sistema para fins de análise das propostas verificou que duas empresas manifestaram interesse em participar do certame, quais sejam, a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** e a empresa **COMERCIAL ELLEN LTDA**.

Por ocasião do início da sessão verificou-se que a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** não anexou ao Sistema Conveniar a proposta de preços nem os documentos de habilitação, descumprindo assim as disposições dos itens 07, 09 e ss do edital razão pela qual foi **DECLASSIFICADA**.

Prosseguindo-se para a análise de proposta verificou-se que a empresa a Empresa **COMERCIAL ELLEN LTDA** apresentou proposta para os Lotes 01, 02, 03 e 04 a qual atende a todos os critérios do Edital.

Após a verificação da proposta, a Comissão passou para a fase de **HABILITAÇÃO**. Conforme já explanado a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** não **anexou ao Sistema Conveniar a documentação exigida no Edital** razão pela qual a Comissão manifestou-se pela sua **DECLASSIFICAÇÃO**.

Foi procedida a análise da documentação apresentada pela empresa **COMERCIAL ELLEN LTDA** a qual atendeu a todos os critérios do Edital. Nesse contexto, diante da regularidade dos documentos anexados e, uma vez cumpridas todas as exigências editalícias, a Comissão, por unanimidade, manifestou-se pela habilitação da empresa **COMERCIAL ELLEN LTDA**.



Desta forma, cumpridas as fases de análise de propostas e de habilitação a Comissão chegou ao seguinte resultado:

**LOTE 01 – Caneleira Esportiva:**

Empresa	Situação	Valor
Comercial Ellen Ltda	Vencedora	<b>R\$ 8.400,00</b>
Geração 2000	Desclassificada	*****

**LOTE 02 – Chuteira Esportiva:**

Empresa	Situação	Valor
Comercial Ellen Ltda	Vencedora	<b>R\$ 56.000,00</b>
Geração 2000	Desclassificada	*****

**LOTE 03 – Bola Esportiva:**

Empresa	Situação	Valor
Comercial Ellen Ltda	Vencedora	<b>R\$ 19.600,00</b>
Geração 2000	Desclassificada	*****

**LOTE 04 – Material de suporte à prática Esportiva:**

Empresa	Situação	Valor
Comercial Ellen Ltda	Vencedora	<b>R\$ 4.140,00</b>
Geração 2000	Desclassificada	*****

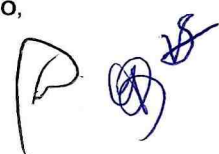
Considerando as análises realizadas a Comissão decidiu, por unanimidade, declarar a empresa **COMERCIAL ELLEN LTDA, CNPJ/MF nº 13.403.884/0001-77**, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Seleção Pública nº 08/2025/FAIFCE, totalizando o importe de **R\$ 88.140,00**.

Após a publicação desta ficam abertos os prazos para recurso nos termos do Edital.

Não havendo a interposição de recursos, ou sendo estes indeferidos, proceder-se-á a adjudicação do objeto à empresa declarada vencedora com posterior encaminhamento à Presidência da FAIFCE para fins de homologação do certame.

Nada mais havendo para o momento, a Comissão de Seleção Pública da FAIFCE encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos os seus membros.

Fortaleza-CE, 07 de março de 2025.



  
**Roberta Nunes**  
Presidente

  
**Tatiana Freitas Borges**  
Membro titular

  
**Viviane da Silva Nunes**  
Membro Titular